

LEI Nº 764

De 30 de abril de 1.992

AUTORIZO O PODER EXECUTIVO A RETIFICAR E RATIFICAR O ACORDO DE PARCELAMENTO DE DÍVIDA PARA COM O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DORIVALDO LORIA JÚNIOR, Prefeito da Estância Balneária de Praia Grande, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber, que a Câmara Municipal ' em sua décima primeira sessão ordinária, realizada em 29 de abril de 1.992, aprovou e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

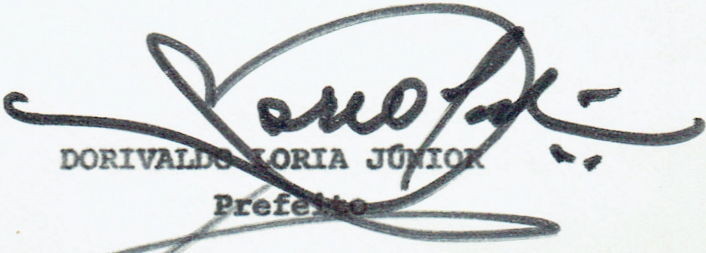
ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo ' autorizado a, em nome do Município, retificar e ratificar o acordo de parcelamento de dívida para com o INSS, na forma do artigo 58 da Lei ' nº 8.212, de 24 de julho de 1.991 e nos termos do item 14 da Resolução nº 89, de 09 de março de 1.992.

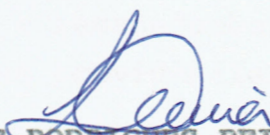
ARTIGO 2º - Para o pagamento de prestações do principal e de seus acessórios, e de contribuições normais , fica o Poder Executivo autorizado a utilizar, vincular e permitir a retenção de parcelas do Fundo de Participação dos Municípios.

ARTIGO 3º - O Poder Executivo consignará no orçamento anual e no plano plurianual de investimentos do município, dotações específicas para o pagamento de contribuições normais' e para a amortização do principal e acessórios resultantes do cumprimento desta Lei.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor' na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Francisco de Assis, Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, aos 30 de abril de 1992 ano vigésimo sexto da emancipação./


DORIVALDO LORIA JÚNIOR
Prefeito



LAYDE RODRIGUES REIS DE LORIA

Secretária do Governo

Registrada e Publicada na Secretaria
de Administração, aos 30 de abril de 1.992.///



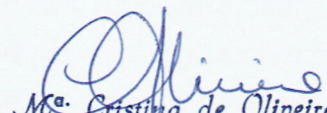
LUCILDE COSTA DOMINGUES

Secretária de Administração

Processo nº 7058/92

**REGISTRADO EM LIVRO COMPETENTE E AFIXADO
NO QUADRO GERAL DE AVISOS DO PAÇO MUNICIPAL,
CONFORME ART.º 106 DA LEI Nº 681/90 (LEI ORGÂNICA
DA EST. BALN. DE PRAIA GRANDE) DURANTE 3 (TRÊS)
DIAS.**

AFIXADO EM: 30 de abril de 1992



M^{te}. Cristina de Oliveira
Chefe Div. Exp. Administrativo